

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ETP Nº	001/2024	Data da Elaboração:	03/02/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação Número do processo administrativo: 003/2024			

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

1.2 Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

1.3 Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.4 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

3.1 As aquisições de gêneros alimentícios anteriores do município foram realizadas através de Pregão Eletrônico, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores.

3.2 Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

3.3 As seguintes normativas irão disciplinar a compra dos gêneros alimentícios para a merenda escolar através de Pregão Eletrônico:

- **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Decreto Municipal 003/2024

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede de ensino municipal, visando o fornecimento da merenda escolar. Essa demanda tem a necessidade de fornecer produtos balanceados nutricionalmente, harmonizados, regionalizados e seguros, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam todos os estudantes matriculados na rede de ensino municipal.

4.2. É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional - LBD, o FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual.

4.3 Sabendo do quão significativa é a alimentação escolar na vida do aluno, é que propomos este processo. A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação básica pública em nosso país, como vê-se no seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: **Art. 3º. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.**

4.4 Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de alunos do Município de São Julião-PI, a fim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE. Tendo em vista que, a merenda escolar muitas vezes é a única refeição para algumas crianças e por outro lado o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados nesse processo de aprendizagem, como também preceitua o seguinte artigo da Lei 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: **Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. A contratação se dará por Pregão Eletrônico, com validade até 31 de dezembro de 2024.

5.2 Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento no contrato oriundo do processo licitatório durante toda a sua vigência.

5.3 O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.5 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.6 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.7 Em relação aos riscos de impactos ambientais ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5.8 Além disso, os contratados devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do município, o fornecedor será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo

município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

5.9 Importante ressaltar que, quando da entrega, os alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
- ser livres de gordura trans.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6.2 Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI.

6.3 A escolha da modalidade Pregão eletrônico encontra amparo no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e se justifica pela conveniência da aquisição de bens de consumo com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do município, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus alunos. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As escolas municipais possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas

capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores desta Secretaria, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos alunos matriculados.

8.2 Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola, conforme calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, foram elaboradas através do levantamento do consumo individual de cada escola durante a vigência do pregão 2023 e do planejamento do fornecimento de refeições aos alunos, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ, FINO, HOMOGÊNEO, EMBALAGEM COM 100G	UND	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	UND	4000	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00
3	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE QUALIDADE DO TIPO COMUM. 01 UNIDADE (CABEÇA)	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
4	AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MUNIMO 170G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	UND	800	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00

	UNIDADE				
5	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 1KG.	UND	18000	R\$ 5,28	R\$ 95.040,00
6	AZEITE DE OLIVA- LATA COM 500/ML, NO MÍNIMO, PURO, SEM COLESTEROL.	UND	250	R\$ 32,87	R\$ 8.217,50
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE NO MINIMO 350G	UND	9000	R\$ 6,49	R\$ 58.410,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA (SABORES VARIADOS), PACOTES DE NO MINIMO 350G	UND	4000	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
9	BISCOITO POLVILHO - BISCOITO COM SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLÚTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 100 PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 170G	UND	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
10	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 250G.	UND	8000	R\$ 10,22	R\$ 81.760,00
11	CANELA, CANELA - EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMações NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMações DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 30 GRAMAS.	UND	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
12	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G.	UND	2500	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00

13	CONDIMENTO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G. PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UND	2500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
14	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	UND	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
15	ERVAS FINAS - ERVAS FINAS, PACOTE DE 10G CADA, COMPOSTA DE ALECRIM, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, E OREGANO	UND	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
16	ERVILHA-LAT. COM NO MÍNIMO 170G.	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190G.	UND	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
18	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM KG. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA 1KG	UND	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
19	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG.	UND	500	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
20	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA/ PACOTE DE 01 KG PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UND	4000	R\$ 10,83	R\$ 43.320,00
21	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDA, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E FLOCADA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	UND	15000	R\$ 2,48	R\$ 37.200,00
22	IOGURTE INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TIPO FRASCO, CONTENDO NO MÍNIMO 900 G DE VOLUME LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	4000	R\$ 6,68	R\$ 26.720,00

23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 388G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 200G.	UND	18000	R\$ 8,00	R\$ 144.000,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA/SEMOLINA PACOTE DE NO MÍNIMO 400G EM PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	6000	R\$ 4,92	R\$ 29.520,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE NO MÍNIMO 400 G	UND	4000	R\$ 6,46	R\$ 25.840,00
26	MANTEIGA, EM POTES DE NO MÍNIMO 500G. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. DEVE SER UM PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATERÃO E MALAXAREM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADA DEVE CONTER A VALIDADE NA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00

27	MILHO PARA CANJICA- AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UND	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
28	MILHO PARA PIPOCA COM NO MÍNIMO 500G.	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
29	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DO NO MINIMO 170G.	UND	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
30	ORÉGANO - ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE NO MINIMO 100 GRAMAS	UND	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
31	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA DE 900ML, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	5000	R\$ 11,94	R\$ 59.700,00
32	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, PACOTE COM MÍNIMA DE 400G	UND	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
33	PÃO HOT DOG - ALONGADO, SUPERFÍCIE, MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE. PACOTE DE 10 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 400G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
34	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	UND	1500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
35	SARDINHA EM ÓLEO, LATA DE 125G, INDUSTRIALIZADO, NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	4000	R\$ 6,77	R\$ 27.080,00

36	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML.	UND	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 845.961,50

LOTE II – ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PATOLOGIAS)					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	IOGURTE, ZERO LACTOSE PARA INTOLERANTES A LACTOSE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 140 A 170G.	UND	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
38	LEITE DESNATADO, EM LATA DE NO MINIMO 400G CADA UNIDADE.	UND	250	R\$ 13,15	R\$ 3.287,50
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM MNIMA DE 260G CADA UNIDADE, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 388G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 200G.	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
40	LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, EM LATA DE NO MINIMO 300G CADA UNIDADE	UND	100	R\$ 27,69	R\$ 2.769,00
41	CACAU EM PÓ, SOLÚVEL. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM 33/60 COM MINIMA DE 200G.	UND	1500	R\$ 32,05	R\$ 48.075,00
42	TORRADAS SEM AÇÚCARES, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	R\$ 27,74	R\$ 11.096,00

43	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, 31/60 SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM MNIMA DE 350G	UND	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 74.977,50

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CARNE BOVINA - TIPO BOVINA MOÍDA, CARNE DE PRIMEIRA, DIANTEIRA E SEM OSSO, SEM PELANCAS, SEM GORDURAS, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	KG	3000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
45	CARNE BOVINA ACÉM, CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	1500	R\$ 36,30	R\$ 54.450,00
46	CARNE BOVINA, FÍGADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA E RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 1 KG.	KG	500	R\$ 33,73	R\$ 16.865,00
47	PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS.	KG	3000	R\$ 24,48	R\$ 73.440,00
48	CARNE DE FRANGO, INTEIRO IN NATURA E CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	KG	2500	R\$ 14,70	R\$ 36.750,00
49	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, LIVRE DE PARASITA, ODORES ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	KG	2000	R\$ 22,04	R\$ 44.080,00
50	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS.	KG	800	R\$ 24,06	R\$ 19.248,00

51	SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG CONGELADA, EMBALAGEM LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	KG	800	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
52	OVOS, BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 408.481,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VALOR

9.1 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

9.2 A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados do pregão do ano anterior, a saber: 017/2023 (homologado em abril de 2023). Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes da IN 073/2020 do Ministério da Economia.

9.3 Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco>.

9.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 845.961,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.977,50 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **LOTE II – ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PATOLOGIAS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 408.481,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS), para o **LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa envolve a aquisição de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar obrigatória para atender a necessidade da rede de ensino municipal de São Julião-PI, no ano letivo de 2024.

10.2 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2 A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que:

I. o objeto seja divisível econômica e tecnicamente;

II. não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e

III. a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

11.3 Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a divisão por LOTE.

11.4 A solução foi parcelada em LOTES separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por LOTE, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes autônomos.

11.5 Em exame da natureza dos lotes que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu não agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística da Secretaria;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, na Secretaria Municipal de Educação, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Assegurar uma boa alimentação aos alunos da rede pública municipal de São Julião-PI, consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar deles, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

11.2 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização, gestão do contrato, forma que serão recebidos, acondicionados, manuseio e armazenamento de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados para o uso racional dos produtos a serem contratados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6ª edição - da CGU/, sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens a serem contratados.

14.2 Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem de consumo; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens de consumo.

14.3 Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

14.4 Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.6 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.7 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. ÁREA REQUISITANTE

15.1 Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

16.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Julião-PI, 03 de fevereiro de 2023

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Valdinara Rodrigues de A. Sousa Araújo

Secretária Municipal de Educação

Patricianny de Sousa Sobrinho

CPF nº 876.728.203-20

Nutricionista